

Prefeitura de Jacareí Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.008, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

Determina a Requisição Administrativa dos bens imóveis da empresa Distal Nefrologgia e Urologia Ltda, e dá outras providencias.

O Sr. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que a Requisição Administrativa tem amparo no inciso XXV, art. 5º da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO a autorização para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias;

CONSIDERANDO que a autoridade competente da esfera administrativa correspondente poderá requisitar bens e serviços, conforme inciso XIII, art. 15, da Lei federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990.

CONSIDERANDO as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19, dispostos no inciso VII, art. 3º, Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO as orientações contidas no Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020 e no Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconheceram a ocorrência de estado de calamidade pública em âmbito federal e estadual, respectivamente;

CONSIDERANDO os termos do art. 4º, Decreto Municipal nº 1.001, de 20 de março de 2020, no qual foi declarada situação de Emergência no Município e Jacareí, em decorrência da pandemia de Covid-19;

CONSIDERANDO a medida como necessária e urgente a utilização do bem para acolhida e atendimento de pacientes infectados pela pandemia COVID-19.



CONSIDERANDO a necessidade de garantir o Princípio da Dignidade da

Pessoa Humana e o mínimo existência em tempos de calamidade pública.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem ao tratamento adequado e à redução de riscos de doenças, além do acesso universal e igualitário às ações e serviços

para a sua promoção, proteção e recuperação;

DECRETA:

Art. 1° Fica determinada a requisição administrativa dos bens imóveis da

pessoa jurídica 'Distal Nefrologgia e Urologia Ltda', CNPJ nº 65.051.419/0001-18, situado

no endereço Rua Alaska, 70 - Jardim Florida, CEP 12321-700, Jacareí, Estado de São

Paulo, com o objetivo de prestar acolhimento e atendimento aos pacientes infectados pela

COVID-19.

Art. 2º A requisição administrativa compreende os imóveis privados,

registrados perante o Cartório de Registro de Imóveis de Jacareí, com as seguintes

matriculas nº 43.626, 43.412, 11.509, 43.251, 11.507, 10.692, 43.250, 43.249, 43.248.

Art. 4° A requisição administrativa dos bens imóveis vigorará pelo prazo

necessário ao combate à pandemia do COVID-19.

Art. 5º Será realizada uma fiscalização para apuração de eventuais danos

aos imóveis requisitados, situação que ensejará o pagamento da indenização a posteriori

por meio de expediente próprio.

Art. 6º A presente requisição dará ensejo à indenização proporcional ao uso

predial cuja precificação média será apurada em devido procedimento administrativo.

Art. 7º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das

dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



Prefeitura de Jacareí Gabinete do Prefeito

Art. 8° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2020.

IZAJAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí